

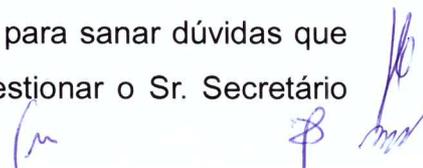


CONSELHO MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO  
AO MEIO AMBIENTE  
ERECHIM - RS

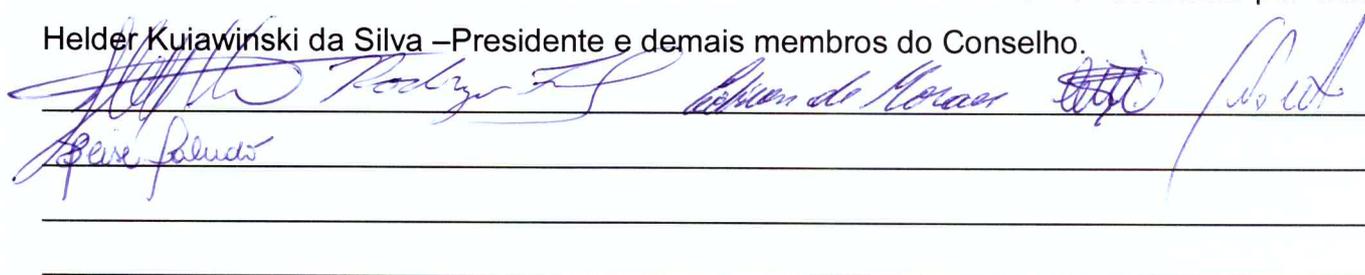
Ofício 09/2017

Reunião ordinária do COMPAM – Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, na sala 3.16 do prédio 3 do Centro de Pós-Graduação da URI no município de Erechim, os representantes das seguintes entidades a fim de tratar assuntos pertinentes ao meio ambiente: SMMA, SMED, CORSAN, PATRAM, URI, OAB, UFFS, IAB, ACCIE, e Eloverde. Dando início à reunião, o presidente do COMPAM, Sr. Helder Kuiawinski da Silva deu as boas vindas aos conselheiros e iniciou a reunião com os temas de pauta: 1) apresentação do decreto 4.503 e esclarecimentos sobre a legislação para solicitação de recursos por entidades do município via COMPAM; 2) Reapresentação do projeto da Eloverde sobre os vídeos temáticos 3) alteração de resolução COMPAM N° 01/2010, 4) assuntos gerais: busca de apoio de um secretariado específico, pela SMMA, para apoiar o COMPAM. Passando ao primeiro ponto de pauta o Sr. Helder passou a palavra ao Sr. Secretário Valdir Farina comentou sobre as mudanças na legislação e em específico ao Decreto 4.503; dito isso O Sr. Valdir passou a palavra para a Assessora Legislativa Sra. Caroline Andrea Zill, também da Prefeitura Municipal de Erechim. A Sra. Caroline nos deu uma explanação sobre a Legislação Federal quanto ao repasse de recursos e não existe mais essa forma de repasse de recursos. Com essa nova legislação tornou todo o processo mais complexo. Se enquadram como entidades a solicitarem recursos devem ser sem fins lucrativos e o próprio estatuto da entidade deve prever órgãos de fomento. A Sra. Caroline deixou bem claro que não é a Prefeitura que barra os apoios, mas sim a legislação. Assim, a entidade de encaminhar o projeto deve ter interesse público, deve ter interesse geral, qual a realidade hoje da sociedade e o que este projeto vai melhorar nesse cenário. Portanto, o recurso é em benefício da sociedade e não de uma instituição. Após esse encaminhamento, o projeto, a documentação da entidade e se tem recurso disponível. A partir disso, o projeto é encaminhado para uma comissão de avaliação e uma de prestação de contas, além disso, o plano de trabalho deve apresentar três orçamentos, como numa solicitação. Eventualmente no apostilamento alguns ajustes de orçamento do Plano de Trabalho, mas tudo justificado. Então, não é mais um convênio entre prefeitura e entidade, mas sim um Termo de Fomento ou Acordo de Parceria. Ocorre a apresentação do Projeto e depois, se necessário, a abertura do edital. Existem três possibilidades de repasses de recursos. A dificuldade está nas entidades em compreender a Legislação Federal. Cada ato deve ser feito a publicação e assim a população pode acompanhar em tempo real. O Sr. Farina comentou das inconsistências nas prestações de conta que acabaram por gerar esta revisão

na Legislação Federal para adequar e tornar mais rígida a fiscalização. A Sra. Caroline mencionou do longo estudo do aspecto legislativo, mas também das incoerências nos estatutos das entidades que preveem uma atividade e no projeto propõem outra atividade. As análises dos projetos são feitas por pessoas habilitadas na área, dependendo das demandas do projeto. As entidades que não se enquadrarem ou tiverem problemas na prestação de contas podem ser temporariamente suspensas de participarem dos próximos editais. A Sra. Deise perguntou sobre os editais e das formas de participar dos termos de fomento. A Sra. Caroline mencionou sobre as situações em que não se faz um chamamento público. A Sra. Deise exemplificou com o evento de “Plantas Bioativas” e todos os trâmites para o acesso aos fundos. O Sr. Helder, complementou a questão sobre os aspectos da relação do projeto com as especificidades do FUNDEMA. A Sra. Caroline respondeu que é necessário analisar o decreto 4503. Assim, o que o COMPAM deve observar é o interesse público ligado a cada projeto, assim, não objetivar o particular e sim o público. Quanto aos encaminhamentos via COMPAM, o que seria necessário inicialmente, seria a entidade mostrar que se enquadra, ou seja, está apta dentro dos estatutos e depois ter o encaminhamento do projeto. O Sr. Cristiano e o Sr. Helder adicionaram que o COMPAM pode ainda ter o mérito e deixar como condicionante a aprovação do recurso pelo município. O Sr. Maicon perguntou sobre as pesquisas de orçamentos e da prestação de contas. A Sra. Caroline esclareceu sobre as contrapartidas e como documentar isso na prestação de contas. Os prazos devem ser ampliados em torno de 90 dias entre apresentação do projeto e assinatura do termo de repasse. A Sra. Deise perguntou se o COMPAM tem como fazer parte de uma comissão técnica para o projeto não ser avaliado duas vezes. A Sra. Caroline mencionou que no próprio site da Prefeitura vai se ter um manual e um link para dúvidas frequentes em relação a documentação e toda a sequência de etapas para o encaminhamento dos projetos. A Sra. Deise sugeriu que o projeto deve ser encaminhado primeiramente para a Prefeitura e depois para o COMPAM, no entanto o Sr. Helder sugeriu o amadurecimento desta ideia dentro do COMPAM. O Sr. Helder perguntou sobre ajustes e eventuais correções nos projetos e a Sra. Caroline esclareceu que sim, estes ajustes são possíveis desde que devidamente justificados. O Sr. Helder também perguntou se todo e qualquer projeto deve demonstrar que é o único para realizar aquele projeto e foi respondido que tem situações em que apenas uma será capaz sem a abertura de chamada pública. A Sra. Deise perguntou sobre os casos de Empresa Júnior e foi esclarecido que tudo depende da finalidade do projeto e se ele está de acordo com o estatuto da entidade proponente. Nos casos de licitações públicas, eventualmente um projeto proposto por uma entidade poderá ser realizado por outra, o objetivo é que o projeto saia bem feito, independente de quem faça. Assim, o Sr. Helder agradeceu a presença do Secretário e da Assessora Jurídica e ambos se mostraram a disposição para maiores esclarecimentos e para sanar dúvidas que possam a surgir. O Sr. Edison aproveitou a oportunidade para questionar o Sr. Secretário



para perguntar sobre o Edital de saneamento do Município e sobre o Licenciamento atrelado ao saneamento e o Sr. Farina esclareceu estas questões ligadas ao município. O segundo ponto de pauta de apresentação do projeto da Eloverde foi retirado de pauta pela própria entidade devido a essas novas informações sobre os encaminhamentos que devem ser feitos seguindo a nova legislação. Passando para o terceiro ponto de pauta, sobre a apresentação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a alteração de resolução COMPAM N° 01/2010. O Sr. Cristiano iniciou a explanação de que esta resolução de 2010 mudou quanto ao licenciamento relativo a construções civis genéricas. A proposta é que ao invés de se fazer quatro documentos, ou quatro licenças ambientais para todo o encaminhamento da obra, substituir por um único documento que agilize o processo sem perder o caráter de controle daquelas licenças. O Sr. Helder chamou a atenção se neste caso de urgência da Secretaria se este projeto poderia ser de imediato aprovado pelos conselheiros ou de seguir o de praxe do encaminhamento do COMPAM que é seguir com o projeto para apreciação da Câmara Técnica. A Sra. Deise sugeriu encaminhar o projeto para a mesma Câmara Técnica que havia avaliado anteriormente. Portanto, após estes esclarecimentos o projeto será encaminhado para a Câmara Técnica, formada pelas seguintes entidades: SMOPH, UERGS e PATRAM. Como quarto ponto de pauta, o Sr. Helder trouxe aos conselheiros a perspectiva de conseguirmos um auxílio ao COMPAM poderia ter em relação a um apoio específico para estas funções de escrita de atas, de ofícios, de convites, atualização do site e outras atividades pertinentes à secretaria do COMPAM. O Sr. Cristiano sugeriu ao Presidente agendar em uma conversa com o Secretário Municipal do Meio Ambiente para esclarecer esta demanda e necessidade do COMPAM. A Sra. Deise sugeriu que entre como ponto de pauta na próxima reunião e fazer um convite formal ao Secretário do Meio Ambiente para se fazer presente na próxima reunião justamente para conversarmos sobre este assunto e como segundo ponto de pauta a alteração dos procedimentos de encaminhamento de projetos solicitando recursos do FUNDEMA, tendo em vista a explanação nesta data sobre o Decreto Municipal 4.503/2017. A próxima reunião será no dia 14 de novembro na Secretaria Municipal do Meio Ambiente às 9h30. Nada mais a constar a reunião encerrou-se às 12h15min e vai assinada por mim Helder Kuiawinski da Silva –Presidente e demais membros do Conselho.

  
\_\_\_\_\_